

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:C1F72D3D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2046/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sabrina Katiuscia Silveira – Matrícula nº 8011, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Robson Telles Bueno - Matrícula nº 8007, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), abaixo relacionado:

- Contrato nº 045/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e CS BRASIL FROTAS LTDA, que tem por objeto a locação de picape cabine simples - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2022, oriundo do processo administrativo nº 827/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Priscila de Abreu Hofmeister

Código Identificador:A1BA10EF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 5/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 5/2023, Processo administrativo nº 1098/2023. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SME**. Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 02 de junho de 2023**. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG**. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:9F11DB17**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 62/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO - SMOSU**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 13 de abril de 2023, às 14:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:ABB0F659**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO**

PROCESSO Nº 039/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho - RS, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de espaço na Rádio Nonoai Ltda, para divulgação de publicidade institucional.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Valor: R\$:10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 9 (nove) meses.

Fornecedora: Rádio Nonoai Ltda.

Faxinalzinho, RS, 27 de Março de 2023.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:B5A6EFB2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de desentupimento de pia e conserto de válvula nos banheiros do CREAS.

MARCIO RECH,

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:D2B3CCEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de conserto e de contenção da tubulação do esgoto nas escolas municipais Escola 1º de Maio e Escola Benjamin Constant.

MARCIO RECH,

Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:88732F2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de curso na

área de pedagogia visando a formação de estagiários e monitores que atuam com alunos que possuem deficiência ou transtorno do espectro autista da rede municipal de ensino a fim de qualificar os processos de ensino e de aprendizagem. Marcio Rech, Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:419392D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e atendimento da renovação da Licença de Operação sob Processo Administrativo da FEPAM nº 007926-0567/22-6, visando a continuidade dos projetos propostos na renovação da LO e atendimento às demandas solicitadas no referido processo. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/04/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/04/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 12/04/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D9C841AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 033/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de bombonas de água, itens para coffee break, gás de cozinha e cestas básicas, de modo a suprir a demanda do Município de Giruá/RS. Abertura em **12 de abril de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 034/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **12 de abril de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0CB93079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5.965, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a lei nº 2.256/2023, que institui o diário oficial eletrônico do município de glorinha e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal nº 2.256/2023, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Glorinha, como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos do Poder Executivo;

DECRETA:

Art.1º A regulamentação da Lei Municipal nº 2.256/2023, obedecerá ao dispositivo neste Decreto.

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Glorinha é o meio oficial pelo qual serão publicados os atos Administrativos e Normativos do Poder Executivo do Município de Glorinha, administrado pela FAMURS.

§ 1º Setor de Atos Oficiais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, é o setor responsável pela implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Glorinha, devendo adotar as providências técnicas e administrativas necessárias.

§ 2º Caberá ao Setor de Informática dar o suporte técnico para a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Glorinha.

Art. 3º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Glorinha terá publicação seguindo o calendário designado pela FAMURS, a quem compete o seu gerenciamento.

SEÇÃO II

DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Glorinha será disponibilizado através da rede mundial de computadores com acesso através de link de fácil acesso no site Oficial do Município, na página inicial no endereço: www.glorinha.rs.gov.br e no site da FAMURS: www.diariomunicipal.com.br/famurs.

Art. 5º A disponibilização e o acesso através da rede mundial de computadores serão sempre na forma gratuita, sem a necessidade de cadastro prévio.

Art. 6º O website do Diário Oficial Eletrônico é instituído e administrado pela FAMURS.

SEÇÃO III

DAS PUBLICAÇÕES

Art. 7º A data de publicação será considerada o dia que o Diário Oficial Eletrônico do Município de Glorinha for disponibilizado na rede mundial de computadores, conforme calendário da FAMURS.

Parágrafo Único. Tratando-se de publicação em que haja prazo a ser cumprido, a contagem iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação.

Art. 8º Serão, obrigatoriamente, publicados na íntegra:

I – as Leis Municipais;

II – os Decretos e Portarias;

Art. 9º Não requerem publicação na íntegra:

I – atas e decisões, desde que exigidas em Lei específica;

II – editais, avisos e comunicados vinculados;

III – contratos, convênios, aditivos e rescisões contratuais;

IV – prestações de contas;

V – outros atos oficiais não elencados no art. 8º.

Parágrafo Único. Os atos oficiais elencados neste artigo poderão ser publicados em resumo restringindo-se o extrato aos elementos necessários à sua identificação e aos exigidos em Lei.

Art. 10 Poderão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Glorinha os atos de publicação legal facultativa.

Art. 11 Os conteúdos flagrantemente inadequados, tanto no teor quanto na forma, serão cancelados pelos operadores do sistema da inserção e somente serão publicados após a devida adequação.

Art. 12 Fica vedada a publicação no Diário Oficial Eletrônico de:

I – atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;

II – atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos expedidos em caráter normativo e de interesse geral.